

4.5.1. Como medida de segurança, o IECG arquivará o requerimento de solicitação de correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados.

4.6. O candidato só poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROSEL/FCG/2022, para a qual será gerado um número único de Inscrição, que será informado ao candidato no momento da confirmação de pagamento da inscrição. A divulgação da confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2021 ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Inscrição do PROSEL/FCG/2022, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

4.8. A FCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato a geração do DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto) para pagamento da taxa de inscrição e anexar, obrigatoriamente, o comprovante do pagamento no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.11.1. Para emissão do DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico abaixo e adotar os seguintes procedimentos:

PASSO 1: Acessar o endereço eletrônico <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio>

PASSO 2: Selecionar o órgão: FCG – Fundação Carlos Gomes

PASSO 3: Selecionar o grupo: outros

PASSO 4: Marcar a taxa desejada: selecionar código 1727-2 – Taxa Processo Seletivo do Bacharelado em Música (Vestibular);

PASSO 5: Selecionar a opção: avançar

PASSO 6: Selecionar tipo de identificação: CP

PASSO 7: Digite o CPF do candidato > pesquisar

PASSO 8: Preencher dados do contribuinte: nome, endereço, telefone, município

PASSO 9: Preencher dados do documento:

I. Referência: colocar sempre o mês de competência;

II. Data de vencimento: colocar no máximo 3 dias úteis para pagamento;

III. Data de cálculo: será o dia que o documento foi gerado;

IV. Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais);

V. Documento de origem: selecione a opção 1 ou o número do processo formalizado na instituição;

VI. Informações adicionais: é destinado ao preenchimento de informações que não puderam ser registradas nos campos anteriores a fim de complementar o DAE AVULSO: Candidato a uma vaga no Curso de Pós-Graduação IECG Edital Nº 001/2021;

PASSO 10: Confirme as informações e faça a emissão do arquivo em PDF do DAE avulso.

4.11.2. Para fins de confirmação e homologação de inscrição o candidato deverá anexar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (DAE) no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.11.3. Após a inserção dos dados do candidato e envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, não será mais possível anexar documentos.

4.11.4. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição terá sua solicitação de inscrição INDEFERIDA.

4.11.5. Os bancos credenciados para pagamento do DAE são: BANPARÁ, CAIXA, LOTÉRICAS, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ, BANCO DA AMAZÔNIA.

4.12. O período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não tiveram seu pedido de isenção deferido será até o dia 30 de novembro de 2021.

4.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso, bem como a devolução do valor pago.

4.14. A FCG não se responsabilizará por falhas de preenchimento do formulário do DAE, que podem ocasionar o não pagamento da taxa à FCG, assim como por problemas na digitalização das informações impressas no mesmo.

4.15. A FCG não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração ou erro no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição.

4.16. Para reduzir a possibilidade de pagamento de DAE fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PROSEL/FCG/2022 correspondem ao de seu DAE.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela FCG, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar no site da FCG <http://www.fcg.pa.gov.br/>, no dia 13 de dezembro de 2021, se a sua inscrição foi confirmada. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá imediatamente comunicar o fato à FCG/IECG, através de requerimento protocolado na Coordenação de Ensino Superior em Música, no endereço constante no subitem 4.5 deste Edital.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, quais os recursos especiais necessários, e anexar imagem do Laudo Médico atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, no período de 03 a 30 de novembro 2021.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas em decorrência de limitações físicas provocadas por enfermidades ou acidentes, deverá encaminhar para o e-mail [proseliecg@fundacaocarlosgomes.com](mailto:proseliecg@fundacaocarlosgomes.com) solicitação de quais recursos especiais serão necessários, além de anexar imagem do Laudo Médico que comprove a necessidade de atendimento especial, até o dia 03 de janeiro de 2022.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para esse fim até o dia 03 de janeiro de 2022, encaminhando para o e-mail [proseliecg@fundacaocarlosgomes.com](mailto:proseliecg@fundacaocarlosgomes.com) a imagem da certidão de nascimento do amamentando em anexo, além de levar um(a) acompanhante maior de 18 anos que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela FCG, o qual será responsável pela guarda da criança durante a prova, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior, não realizará as provas.

6.4. As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

I. Candidatos que apresentarem laudo comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;

II. Aos deficientes visuais (cegos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores;

III. Aos deficientes visuais (amblíopes) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

IV. Aos deficientes auditivos (surdos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

6.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6.6. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pelo grupo especial de trabalho, responsável pela realização do Processo Seletivo.

6.7. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao município de Belém/PA.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música constará de 2 (duas) provas de Conhecimentos Específicos em Música: Prova Específica 1 (PE1), de caráter teórico e Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático; e Prova de Redação (PR), todas de caráter eliminatório e classificatório.

### 7.2. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA

7.2.1. As provas de Conhecimentos Específicos em Música, Prova Específica 1 (PE1) e Prova Específica 2 (PE2), são de caráter classificatório e eliminatório e serão realizadas conforme cronograma do anexo III deste edital.

7.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Música valerá 80 (oitenta) pontos, sendo que a PE1 valerá 40 (quarenta) pontos e a PE2 valerá 40 (quarenta) pontos.

7.2.3. A Prova Específica 1 (PE1), de caráter teórico, será realizada no dia 13/01/2022 e compreenderá as disciplinas Teoria Musical, História da Música, Percepção Musical e Estruturação, aplicada para todas as habilitações, composta por 20 (vinte) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma.

7.2.4. A Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático, será realizada no dia 14/01/2022 e será estruturada da seguinte maneira:

a) Prova de Solfejo para todas as habilitações, valendo 10 (dez) pontos que constará de uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.

b) Prova Prática:

b.1) aos candidatos que pleiteiam uma vaga nas habilitações Instrumento ou Canto, serão avaliados os seguintes critérios: execução e fluência do repertório proposto; afinação; habilidade técnica no instrumento escolhido ou canto; estilo interpretativo; e fraseado, dinâmica e sonoridade.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
ITENS DE AVALIAÇÃO		
EXECUÇÃO E FLUÊNCIA DO REPERTÓRIO PROPOSTO	Execução na íntegra do repertório proposto no Anexo I observando os aspectos rítmicos e melódicos na fluência da performance musical.	6 (SEIS PONTOS)
AFINAÇÃO	Ajuste das alturas das notas musicais no instrumento ou em relação a outra nota do próprio instrumento. Quando o intervalo não estiver afinado, ouve-se um batimento.	6 (SEIS PONTOS)
HABILIDADE TÉCNICA NO INSTRUMENTO OU CANTO	Implica no conhecimento cinestésico-corporal das diferentes técnicas aplicadas a um instrumento musical ou canto, que possibilitam o alcance motor fino das intenções interpretativas estabelecidas sugeridas pelas obras a serem executadas.	6 (SEIS PONTOS)
ESTILO INTERPRETATIVO	Envolve as dimensões melodia, harmonia, acorde, ritmo, timbre, forma, e tessitura; o modo como são estruturadas historicamente em termos de período e região do compositor.	6 (SEIS PONTOS)
FRASEADO, DINÂMICA E SONORIDADE	Envolve o controle dinâmico, isto é, a intensidade de cada nota e a organização delas para a produção de um efeito interpretativo intencional.	6 (SEIS PONTOS)